

DEFERIDO
A empresa BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAUDE LTDA CNPJ 1447737000110 teve sua licença deferida.
6059.2021/0007580-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAUDE LTDA CNPJ 1447737000110 teve sua licença deferida.
6059.2021/0007581-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAUDE LTDA CNPJ 1447737000110 teve sua licença deferida.
6059.2020/0002208-7 - Comunicações Administrativas: Memorando
Despacho indeferido
Interessados: ATTACH LIVE MARKETING LTDA CNPJ: 19.614.867/0001-65
DESPACHO: Indefiro o pedido inicial por não atendimento do comunique-se dentro do prazo legal, nos termos da Lei 14.141/2006 e da Lei 16.642/17.
6059.2021/0007582-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAUDE LTDA CNPJ 1447737000110 teve sua licença deferida.
6059.2021/0007583-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa BRW SUPORTE E LOGISTICA PARA SAUDE LTDA CNPJ 1447737000110 teve sua licença deferida.
6059.2020/0004818-3 - Desembargo de Obra
Despacho deferido
Interessados: PIETRO RODRIGUES BRANGATI
DESPACHO:
A vista das informações constantes no presente processo, em especial as manifestações da Unidade Técnica de Fiscalização e da Supervisão Técnica de Fiscalização, **DEFIRO** o pedido de **Desembargo do imóvel**, nos termos do parágrafo 2º do artigo 83 da lei 16.642/17, parágrafo 4º e 5º do artigo 83 do decreto 57.776/17.
1- Publique-se;
2- Arquive-se.
6059.2021/0007587-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa Clínica Maya- Prevencao, reabilitacao, planejamento e educacao em Saude Ltda CNPJ 42185863000120 teve sua licença deferida.
6059.2021/0007588-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa Clínica Maya- Prevencao, reabilitacao, planejamento e educacao em Saude Ltda CNPJ 42185863000120 teve sua licença deferida.
6059.2021/0007589-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CLINICA S. JUDAS - CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO LTDA. CNPJ 21268872000105 teve sua licença deferida.
6059.2021/0007593-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ULTRA OTICA EIRELI CNPJ 33716018000143 teve sua licença deferida.
6059.2021/0007594-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ULTRA OTICA EIRELI CNPJ 33716018000143 teve sua licença deferida.
6059.2021/0007595-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ULTRA OTICA EIRELI CNPJ 33716018000143 teve sua licença deferida.
6059.2021/0007596-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa Clínica Maya- Prevencao, reabilitacao, planejamento e educacao em Saude Ltda CNPJ 42185863000120 teve sua licença deferida.
6059.2021/0007597-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa Clínica Maya- Prevencao, reabilitacao, planejamento e educacao em Saude Ltda CNPJ 42185863000120 teve sua licença deferida.
6059.2021/0007562-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa TANNOUS E CLEMENTINO CLINICA DE DIAGNOSTICOS S/S. CNPJ 1283486000185 teve sua licença deferida.
6059.2021/0007563-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa TANNOUS E CLEMENTINO CLINICA DE DIAGNOSTICOS S/S. CNPJ 1283486000185 teve sua licença deferida.

ATA DA 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA VILA MARIANA
Realização virtual através da plataforma Meet, no dia 10 de Agosto de 2021, das 18h30 às 20h20.
Participantes:
Interlocutor (Subprefeitura da Vila Mariana): Gisela Del Puerto Jardim Dantas Correia
Coordenadora: Carmen Rocha
Secretária: Suzana Vilhena
Conselheiros titulares presentes (12): Carmen Rocha, Carolina Borges, Cristina Gerab, Denise Delfim, Durval Tabach, Eliana Conquista, Joel Pagan, Marcia Norcia, Mariana Mello, Suzana Vilhena, Tatiana Pimentel, Thiago Gebara.

Ausência injustificada (2): Victor Plese, Paulo Tulim.

Conselheiros titulares ausentes (1): Lucian de Paula (justificada).

Convitados Subprefeitura ausente (1): Bruna Oliveira, assessora de comunicação (justificada).

Conselheiro suplente presente: Salvador Serrato.

Municípios: Fernando Haddad, Simone Boacnin (Associação Viva Moema)

Pauta:

1- Aprovação Ata RO 95 de 13/07/2021;

2- Eleição Coordenação/Secretaria;

3- Ofício para o prefeito Ricardo Nunes com cópia para SMSUB, SMT e SMPED sobre peculiaridades do território da Subprefeitura Vila Mariana e Rotas Acessíveis; (Conselheira Marcia Norcia)
4- Dificuldade de andamento do trabalho de Conselheira por ausência de contato de servidor público da Subprefeitura; (Conselheira Marcia Norcia)
5- Informes:

5.1. Andamento do Projeto Rede de Memórias da Vila Mariana. (Conselheira Marcia Norcia)

5.2. Ofício da Secretaria de Urbanismo (2020) sobre o CE-PEUC (Conselheiro Durval)

5.3. As cinco propostas escolhidas pelos cidadãos na plataforma de participação popular da Prefeitura (Conselheira Carmen Rocha)
A Reunião Ordinária (RO) teve início com a presença da maioria dos conselheiros titulares.

Pauta detalhada:

A Reunião Ordinária (RO) teve início com a presença da maioria dos conselheiros titulares.

1- Aprovação Ata RO 95 de 13/07/2021.

Após a leitura da Ata pela Coordenadora, a mesma foi aprovada por todos os Conselheiros presentes, sendo enviada para a publicação, por e-mail.

2- Eleição Coordenação/Secretaria.

Para os novos cargos, se disponibilizam as conselheiras Cristina Farah e Suzana Vilhena para a secretária e a conselheira Tatiana Pimentel para a coordenadoria do Conselho Participativo da Vila Mariana. Todas são eleitas pela maioria dos presentes na reunião. A conselheira Denise ressalta que o trabalho será colaborativo, para que não haja sobrecarga e se mantenha a qualidade do que vem sendo realizado.

3- Ofício para o prefeito Ricardo Nunes com cópia para SMSUB, SMT e SMPED sobre peculiaridades do território da Subprefeitura Vila Mariana e Rotas Acessíveis (Conselheira Marcia Norcia).

Ofício aprovado pelos conselheiros Carmen, Denise, Joel, Durval, Marcia, Suzana, Eliana e Cristina, com abstenção da conselheira Carolina Borges. O ofício será exposto no Museu da Inclusão marcando presença no Museu da Inclusão.

4- Dificuldade de andamento do trabalho de Conselheira por ausência de contato de servidor público da Subprefeitura (Conselheira Marcia Norcia).

A Conselheira Márcia Nória, presidente do Fórum da Pessoa com Deficiência da Regional Vila Mariana, relata dificuldade para a escrita do ofício sobre as Rotas Acessíveis para as entidades de Pessoas com Deficiência da Vila Mariana porque precisava de informações de uma funcionária da Subprefeitura, procurou a funcionária para obter informações, não encontrou, deixou recados inúmeras vezes mas não obteve retorno, então enviou email, porém também não obteve retorno.

Ressalta a importância de assinalar a conduta da funcionária por tratar-se de desvalorização da participação social, aspecto que vem sendo repetidamente encontrado pelo Conselho Participativo na relação com os órgãos públicos do município. Aguardava as informações que poderiam compor o texto do ofício.

A Conselheira ressalta a conduta de desvalorização do Conselho Participativo. Pontua que a gestão deste colegiado será encerrada em dezembro de 2021, porém o Fórum da Pessoa com Deficiência continuará existindo e a sua representatividade em relação ao seguimento das Pessoas com Deficiência da Vila Mariana persistirá. Espera encontrar uma relação mais colaborativa da subprefeitura no próximo ano quando estiver apenas na condição de município.

Gisela, representante da Subprefeitura presente, concorda com a falta de equipe para atender rapidamente às diversas demandas, mas reforça o interesse em atendê-las e a importância dos Conselhos.

Carmen ressalta que, ainda que cientes do momento pandêmico e da falta de estrutura, há uma tremenda importância em ser compartilhado o planejamento da Sub com o Conselho, tanto das ações previstas, quanto das ausências e férias, por exemplo, algo que vem sendo solicitado desde o início da gestão.

A interlocutora da Sub concorda com a importância do Conselho em pontuar e cobrar a Sub, mesmo com suas limitações de equipe e que pessoalmente fará o possível para atender às demandas do Conselho.

Denise relembra a mudança repentina de diversos servidores, em pouco tempo, e o troca-troca de cadeiras desde o início da gestão. Valoriza o Interlocutor Adilson e sua intenção em atender às demandas e se colocar disponível.

Gisela, interlocutora, acredita que uma ideia possível de ser executada é ter um conselheiro nas praças de atendimento 1x por semana, algumas horas, para poder estar na rotina, e fazer propostas a partir das demandas locais.

Mariana Mello agradece a ideia e lembra que já foi proposta antes e nunca foi implementada e que, por ser um trabalho voluntário dos conselheiros, não é tão simples de ser implementado uma vez que o conselheiro não recebe ajuda de custo. E ressalta que já há uma enorme dificuldade em conseguir retorno e execução do que o Conselho Participativo vem fazendo atualmente, quiçá colocando os conselheiros nos plantões. Hoje, sem esses plantões, já há um acúmulo imenso de ofícios não respondidos que vem sendo cobrados pelos Conselheiros.

A interlocutora relembra as Audiências Públicas como participação popular. Denise ressalta que audiência publica é só pra constar, pois não há qualquer retorno. Ela existe apenas para legitimar o que a Prefeitura quer fazer, ao menos é isso o que temos visto até agora.

O Conselheiro Joel pede a palavra e coloca que o Sr. Fabrício, antigo subprefeito, participava sempre de todas as reuniões, e isso refletia diretamente nos resultados e atendimentos às nossas demandas, era um reflexo da valorização do trabalho do CPM. Hoje, não contamos com a presença do Subprefeito nas reuniões.

O conselheiro Durval Tabach comenta que essa sensação de impotência não é só o CPM que tem. Outros conselhos também têm muita dificuldade de serem ouvidos.

O suplente Salvador Serrato pede a palavra e afirma acreditar ser necessária muitas vezes uma atitude mais impositiva, como a pontuação de todos os nomes dos servidores que não estão fazendo a sua parte pois é a única forma de não nos omitirmos e conseguirmos resultado.

Joel Pagan pede para se retratar com relação à fala do Salvador, pois é necessário lembrar que quem decide isso é o conselheiro interlocutor, que no caso a Márcia já decidiu que não irá fazê-lo. Relembra sobre a ideia da Gisela sobre termos os conselheiros nas praças de atendimento como uma boa sugestão e que poderia ser considerada sim, como um trabalho voluntário e complementar.

Mariana Mello comenta o incômodo sobre a forma que é colocada a sugestão, pois estamos sempre presentes e somos participativos, dentro da disponibilidade de todos, porém sempre barramos na burocracia para viabilização de muitas ações.

Salvador Serrato ressalta que o Conselho é independente, eleito, e tem o papel de cobrar, cabe ao subprefeito atender às demandas, uma vez que são eles os prestadores de serviços e tem o papel de entregar as soluções. No seu ponto de vista, não devemos ser solidários a eles.

Denise relembra que a Subprefeitura foi esvaziada e que contamos agora com menos braços para atender aos Conselhos.

Carmen encerra o tópico e passa aos informes.

5- Informes:

5.1- Andamento do Projeto Rede de Memórias da Vila Mariana (Conselheira Marcia Norcia). O Museu da Inclusão (Mdi), unidade Museológica da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, localizado no Memorial da América Latina, tem por missão a preservação, pesquisa e comunicação da memória das lutas dos movimentos sociais por direitos das pessoas com deficiência. Dentre os programas desenvolvidos pelo Museu está a Rede de Memórias, que visa o mapeamento e intersecção das instituições que conversem com a missão do Mdi, que é preservar a memória das pessoas com deficiência do Estado de São Paulo. Para iniciar as atividades do programa, com a colaboração da conselheira participativa e ativista Márcia Nória, foram elencadas 17 instituições que atendem pessoas com deficiência na região da Vila Mariana. Atualmente, para um primeiro levantamento, foi elaborado um formulário que pode ser acessado através de um link, este formulário foi elaborado para que possamos compreender um pouco mais sobre esses espaços; visa realizar um mapeamento inicial das Instituições de Pessoas com Deficiências da região de Vila Mariana. Através desta ação, pretendemos conhecer o alcance de atendimento das instituições. Outro objetivo é a compreensão de quais instituições possuem acervos que tratem

sobre a preservação da memória das pessoas com deficiência. Por acervo, compreendemos conjuntos de bens, privados ou públicos, de caráter documental, bibliográfico, fotográfico, artístico, arqueológico, científico, histórico, audiovisual e imaterial. A colaboração das instituições no preenchimento deste formulário é de extrema importância para que possamos atuar na construção da preservação da memória da pessoa com deficiência desta região. Outro importante ponto a ser destacado, é que no Portal do Museu da Inclusão, na seção da Rede de Memórias, cujo link também poderá ser acessado, haverá um espaço para o georreferenciamento das instituições de atendimento e luta por direitos da pessoa com deficiência no Estado de São Paulo. Neste espaço, com autorização prévia de instituições e coletivos, será possível inserir o link para acesso do site ou página da instituição/coletivo/ativista em questão. Link do portal: museu-dainclusao.org.br/plano-museologico/

5.2- Ofício da Secretaria de Urbanismo (2020) sobre o CEPEUC (notificação dos imóveis vazios, subutilizados ou abandonados, era pauta do Luc, outro conselheiro) (Durval Tabach). Foi sugerido que o Durval levasse ao CMPU para discussão. Foram diversas pautas que foram surgindo e poderiam levar para o CMPU, porém infelizmente lá no CMPU as dificuldades são ainda maiores, pois no CMPU nem a pauta é feita pelos conselheiros. Ela chega pronta, atendendo uma agenda que não permite qualquer brecha para as demandas dos conselheiros do CMPU. Lá ainda é mais aguda a falta de participação e a não abertura, o não espaço para uma atuação ativa no CMPU. A frustração existente no CPM e que é sentida por todas as regionais, também existe e é percebida no CMPU. Marcia informa que praticamente todas as entidades da vila mariana têm terreno em comodato há mais de 70 anos.

5.3- Indicação das propostas eleitas pelo voto popular, via plataforma Participe+ da Prefeitura de SP (Carmen Rocha). Foram cinco propostas eleitas pelo voto popular, como indicativos para a implementação do orçamento participativo de 2021:

1) Implementação de Unidade Básica de Saúde (255 votos);
2) Revitalização do trecho Viela Sanitária do Uberabinha (110 votos);

3) Implantação de Infraestrutura Verde (79 votos);
4) Ampliação do Plano Emergencial de Calçadas para vias arteriais e coletoras (64 votos);
5) Aumentar o número de EMEI’s na região da Vila Mariana (62 votos).

5.4- Revitalização de fonte do córrego Sapateiro na Rua Luftalla Salim Uchôa. A Conselheira Denise relembra o projeto que conseguiu emplacar da revitalização da viela com fonte, jardim, mural artístico e placas de sinalização. Na inauguração em 3/9 busca organizar um pequeno lançamento fechando a rua, com um músico presente e de um jeito seguro com a participação da vizinhança. Em seguida, solicita o teste da pureza da água pela Subprefeitura para a interlocutora Gisela, que responde com uma promessa de devolutiva até amanhã 11/08/2021, pois é preciso verificar com a equipe técnica responsável. A Conselheira Carmen Rocha faz, em seguida, uma colocação importante que é o Centro de Zoonoses que faz esse tipo de teste da água para a Prefeitura.

5.5- Outros Informes Conselheira Denise: Ela contou sobre as entidades que se uniram ao Movimento Defesa SP pelo adiamento do Plano Diretor.

Cinemateca: Depois do incêndio no acervo da Cinemateca, na Vila Leopoldina, houve uma grande mobilização em frente à Cinemateca no dia 7 de julho, promovido pelo Grupo Cinemateca Viva, que com a AVM, está a frente da luta em prol da Cinemateca. Representantes públicos informaram que a previsão de abrir é para daqui a 15 dias, embora há mais de 4 meses prometem a mesma coisa. Além do acervo ser muito precioso, a praça da Cinemateca é muito usada pela comunidade e sem esse espaço, a Vila Mariana ficará carente de área verde, não podendo mais ter acesso à área.

Encerrada a pauta, sem pedidos de palavra, a reunião foi finalizada pela Coordenadora.

6

PORTARIA Nº 031/SUB-VM/GAB/2021

LUIS FEIPE MIYABARA, Subprefeito de Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido formulado pela Senhora Luciana Mazzilli Mesquita (SEI 6059.2021/0006355-9), portadora do RG nº 35.217.111-5 e CPF nº 332.349.628-04, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE :

Artigo 1º. - AUTORIZAR a Senhora Luciana Mazzilli Mesquita a utilizar a área pública denominada Praça Nossa Senhora Aparecida – Moema, para a realização do evento “Bendito Mercado”, nos dias 18 de setembro e 20 de novembro de 2021, no horário das 10h00 às 19h00;

Artigo 2º – Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 3º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 4º - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 5º. – O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 6º. – A autorizada fica obrigada a:

I) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos.

VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

Artigo 7º - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal;

São Paulo, 17 de setembro de 2021.

LUIS FELIPE MIYABARA

SUBPREFEITO VILA MARIANA

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 966

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172
6060.2021/0002239-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa W.R. IPIRANGA VARIEDADES E UTILIDADES EIRELI CNPJ 10959277000108 teve sua licença deferida.

6060.2021/0002240-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa W.R. IPIRANGA VARIEDADES E UTILIDADES EIRELI CNPJ 10959277000108 teve sua licença deferida.

6060.2021/0002242-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa W.R. IPIRANGA VARIEDADES E UTILIDADES EIRELI CNPJ 10959277000108 teve sua licença deferida.

6060.2021/0002243-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa W.R. IPIRANGA VARIEDADES E UTILIDADES EIRELI CNPJ 10959277000108 teve sua licença deferida.

6060.2021/0002244-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa W.R. IPIRANGA VARIEDADES E UTILIDADES EIRELI CNPJ 10959277000108 teve sua licença deferida.

6060.2021/0002246-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa W.R. IPIRANGA VARIEDADES E UTILIDADES EIRELI CNPJ 10959277000108 teve sua licença deferida.

6060.2021/0002247-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa W.R. IPIRANGA VARIEDADES E UTILIDADES EIRELI CNPJ 10959277000108 teve sua licença deferida.

6060.2021/0002247-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa W.R. IPIRANGA VARIEDADES E UTILIDADES EIRELI CNPJ 10959277000108 teve sua licença deferida.

6060.2021/0002248-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa W.R. IPIRANGA VARIEDADES E UTILIDADES EIRELI CNPJ 10959277000108 teve sua licença deferida.

6060.2021/0002248-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa W.R. IPIRANGA VARIEDADES E UTILIDADES EIRELI CNPJ 10959277000108 teve sua licença deferida.

6060.2021/0002249-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa W.R. IPIRANGA VARIEDADES E UTILIDADES EIRELI CNPJ 10959277000108 teve sua licença deferida.

6060.2021/0002206-8 - Multas: cancelamento
Despacho deferido

Interessados: Roberto Nascimento
Considerando os elementos constantes do presente e no processo SEI 6060.2021/000244-0 em especial o atendimento das exigências do Decreto 54.039/2013 que alterou os artigos 17, 20, 22 e 23 do Decreto 52903/12 e regulamentou o artigo 3º da Lei 15.733/13 e a comprovação da regularização da situação do passeio, **DEFIRO** a solicitação inicial aceitando a comunicação efetivada pelo requerente e como consequência o cancelamento do AM 06-237.895-3, como prevê a Lei 15.442/11 alterada pela lei 15.733/13 regulamentada pelo Decreto 52903/12 alterado pelo Decreto 54039/13.

6060.2021/000244-0 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho deferido

Interessados: ROBERTO NASCIMENTO
DESPACHO:

Considerando os elementos constantes do presente em especial o atendimento das exigências do Decreto 54.039/2013 que alterou os artigos 17, 20, 22 e 23 do Decreto 52903/12 e regulamentou o artigo 3º da Lei 15.733/13 e a comprovação da regularização da situação do passeio, **DEFIRO** a solicitação inicial aceitando a comunicação efetivada pelo requerente e como consequência o cancelamento do AM 06-236.161-9 como prevê a Lei 15.442/11 alterada pela lei 15.733/13 regulamentada pelo Decreto 52903/12 alterado pelo Decreto 54039/13.

6060.2021/000244-0 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho deferido

Interessados: ROBERTO NASCIMENTO
DESPACHO:

Considerando os elementos constantes do presente em especial o atendimento das exigências do Decreto 54.039/2013 que alterou os artigos 17, 20, 22 e 23 do Decreto 52903/12 e regulamentou o artigo 3º da Lei 15.733/13 e a comprovação da regularização da situação do passeio, **DEFIRO** a solicitação inicial aceitando a comunicação efetivada pelo requerente e como consequência o cancelamento do AM 06-236.161-9 como prevê a Lei 15.442/11 alterada pela lei 15.733/13 regulamentada pelo Decreto 52903/12 alterado pelo Decreto 54039/13.

SAPOEMBA

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamentada, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamentada, **AUTORIZO** e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas, poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Sapopemba.

SISGAU Referência Endereço Espécie Serviços
Laudo Técnico nº 011 Área Interna Particular Rua Esquível Navarro Ficus benjamina Remoção

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2021/0017832-6

I – A vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 051438587, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo (051438589) firmado entre BRUNO LUIS DE SOUZA VIEIRA 33724606850, CNPJ: 27.588.304/0001-78, e AUTOMATIZACOES SEculo XXI TRATAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 20.617.386/0001-92, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: